TC nº 72.001.643.03-23

ANÁLISE. CONTRATO. SEMAB. Aquisição de filé congelado de pescada. Decorrente de Ata de RP. ACOLHIDO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime

TCs citados: 72.001.574.03-02, 72.001.585.03-29, 72.001.588.03-17, 72.002.855.03-37.

Transitado em julgado em: 27.07.2004.

DECISÕES

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher os contratos, com determinação à Origem para que aprimore seu desempenho, de modo a evitar lavratura de ajuste extemporaneamente, sob pena de incidir nas sanções cabíveis.

Participou do julgamento o Conselheiro Maurício Faria.

Presente o Procurador da Fazenda Fábio Costa Couto Filho.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de maio de 2004.

Edson Simões
Presidente.

Roberto Braguim
Relator.

RELATÓRIO e VOTO englobados: V. TC 72.002.855.03-37.